



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIOS**

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste
- Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350
Telefone: (61) 2028-9693/9546/9277



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas e chefes de esquadrão que irão formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional na **Reserva Biológica do Lago Piratuba** pelo período máximo de seis meses, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

04 (quatro) vagas para Chefe de Esquadrão pelo período máximo de 6 meses, com local de trabalho na Reserva Biológica do Lago Piratuba.

20 (vinte) vagas para Brigadistas pelo período máximo de 6 meses, com local de trabalho na Reserva Biológica do Lago Piratuba.

1.2 As vagas serão distribuídas em três setores da Reserva Biológica do Lago Piratuba, de acordo com a tabela a seguir:

SETOR	Nº DE VAGAS	
	Chefe de Esquadrão	Brigadista
Extrema	02	08
Tabaco	02	08
Sucuriju	00	04

1.3 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.3.1 Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e **apenas os aprovados** poderão participar do curso.

1.3.2 Curso: Será realizado um curso de 40 h para os pretendentes às vagas de Chefe de Esquadrão e às de Brigadista. As avaliações realizadas ao longo do curso determinarão a classificação final dos participantes.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. O curso é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2. A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

Locais:

- Sede da Reserva Biológica do Lago Piratuba localizada na rua Rio Araguari, 224, Beira Rio, Cutias/AP;
- Base Avançada da Reserva Biológica do Lago Piratuba localizada na Vila Sucuriju, Amapá/AP;
- Base de campo da Reserva Biológica do Lago Piratuba localizada no igarapé do Tabaco, na margem esquerda do baixo curso do rio Araguari, Amapá/AP;
- Base de campo da Reserva Biológica do Lago Piratuba localizada na foz do paraná do lago Comprido de Cima (Extrema), Tartarugalzinho/AP; e
- Sede do Instituto Chico Mendes localizada na rua Leopoldo Machado, 1126, Centro, Macapá/AP (apenas em dias úteis).

Período de inscrição: 10 a 28 de junho de 2019

Horários: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:

2.4.1. Original e cópia da Carteira de Identidade.

2.4.2. Original e cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

2.4.3. Original do Atestado Médico.

2.4.4. Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou Declaração de residência assinada pelo candidato.

2.4.5. Original e cópia de Tipagem Sanguínea e Fator RH.

2.4.6. Cópia do comprovante de Escolaridade ou Declaração de que sabe ler e escrever.

2.4.7. Cópia da CNH (categorias B, C, D ou E) ou da Habilitação para Condução de Embarcações emitida pela Capitania dos Portos - **Apenas para a vaga de Chefe de Esquadrão**.

2.5. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4.

2.6. Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:

3.1. Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas em um dos locais, dias e horários definidos a seguir:

Local	Endereço	Data	Hora
Sede da Reserva Biológica do Lago Piratuba	Rua Rio Araguari, 224 - Cutias/AP	29/06/2019	08:00
Comunidade de Ponta do Socorro	Região dos Lagos do Amapá, Tartarugalzinho/AP	30/06/2019	08:00
Base Avançada do Sucuriçu	Vila Sucuriçu - Amapá/AP	02/07/2019	08:00

3.2. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

3.3. Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.

3.4. O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.

3.5. O Teste de Aptidão Física (eliminatório e classificatório como critério de desempate do THUFA) constará dos exames especificados:

3.5.1. Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.6. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas constará dos exames especificados:

3.6.1. Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de

lançamento do material, apresentados pelos avaliadores. Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.

3.6.2. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

3.6.3. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos, sendo que serão atribuídos até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, até 3 (três) pontos para rastelamento da área e até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

3.7. Havendo empate no teste acima citado, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:

3.7.1. Ter menor tempo de execução do TAF;

3.7.2. Ter maior idade;

3.7.3. Ter maior grau de escolaridade.

3.8. O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia **03 de julho de 2019**, na Sede da Reserva Biológica do Lago Piratuba, localizada na rua Rio Araguari, nº 224 – Beira Rio – Cutias/AP.

3.9. O candidato **será eliminado** na pré-seleção quando:

3.9.1. Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

3.9.2. Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

3.9.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

4. QUEM E QUANTOS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DO CURSO?

4.1. Serão convocados para participar do Curso de Formação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais na Reserva Biológica do Lago Piratuba os candidatos com melhor classificação no THUFA, desde que tenham atingido a nota mínima exigida. O limite máximo de vagas para o curso será o seguinte:

Serão convocados para o Curso de Formação **30 candidatos para a vaga de brigadista e 6 para a vaga de chefe de esquadrão**, aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

5. DATAS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA OS CANDIDATOS A BRIGADISTAS E CHEFES DE ESQUADRÃO:

5.1. Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer na Sede da Reserva Biológica do Lago Piratuba, localizada na rua Rio Araguari, nº 224 – Beira Rio – Cutias/AP para a participação no curso, que ocorrerá entre os dias **08 e 12 de julho de 2019** das 8:00 h às 18:00 h.

6. CONTEÚDO DO CURSO:

6.1. O Curso de Formação de Brigadas tem uma carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula expositivas de teoria e 20 (vinte) horas-aula de práticas de campo efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos simulando situações reais de incêndios florestais, inclusive com a divisão de esquadrões e chefias.

6.2. Durante todo o curso, os candidatos inscritos para a vaga de chefes de esquadrão serão treinados para exercer sua função de chefe de esquadrão, sendo, para isso, orientados pelos instrutores. Os instrutores estarão avaliando a desenvoltura dos candidatos.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO:

7.1. **Para Vagas de Brigadistas**, os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

- 7.1.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- 7.1.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- 7.1.3. Desempenho na aula prática de combate terrestre (2,0 pontos);
- 7.1.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);
- 7.1.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

7.2. **Para Vagas de Chefe de Esquadrão**, os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

- 7.2.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);
- 7.2.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (principalmente moto-bombas) - (2,0 pontos);
- 7.2.3. Desempenho na coordenação das ações da brigada no combate terrestre (3,0 pontos);
- 7.2.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança) (2,0 pontos);
- 7.2.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

OBSERVAÇÃO: Os conhecimentos teóricos dos alunos poderão ser avaliados através da aplicação de prova escrita individual ou prova oral individual, a critério dos instrutores.

7.3 Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- 7.3.1. Tiver maior idade; e
- 7.3.2. Tiver maior grau de escolaridade.

7.4. É de responsabilidade da Reserva Biológica do Lago Piratuba uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos alunos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.

7.5. É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas.

7.6. Os alunos do curso deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.

7.7 Serão considerados aprovados os alunos que receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos.

7.8 Somente os alunos aprovados receberão o certificado emitido pelo Instituto Chico Mendes.

8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS

8.1. Os candidatos aprovados no curso serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação no CURSO.

8.2 A ordem de classificação será estabelecida por região, independente da nota geral obtida pelo candidato.

8.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

8.4. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

8.5. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

8.6. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93.

8.7. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o Instituto Chico Mendes e IBAMA nos últimos dois anos.

8.8. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

9. RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato convocado deverá apresentar-se até a data de **26 de julho de 2019**.

9.2. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);

9.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

9.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

9.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

9.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

9.2.6. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado até que regularize as pendências, observado o limite de dez dias. Em caso de não regularização será dado prosseguimento a lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados do dia seguinte à divulgação do resultado.

10.2. O recurso pode ser interposto em:

10.2.1. formato eletrônico, através do e-mail patricia.pinha@icmbio.gov.br ou

10.2.2. formato físico, na sede da Reserva Biológica do Lago Piratuba, a que ficarão vinculados os contratados selecionados mediante este Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

10.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

10.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

10.6. O resultado dos recursos estará disponível na Sede da Reserva Biológica do Lago Piratuba.

11. SALÁRIO

11.1. Para a vaga de Chefe de Esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios.

11.2. Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

12.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Reserva Biológica do Lago Piratuba, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou

noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

12.3. O candidato deve comparecer nos testes e provas portando original de Documento de Identificação com foto.

12.4. A convocação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

12.5. O contrato administrativo poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, devendo, neste último caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

12.6. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão ou da entidade por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

12.7. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

12.7.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

12.7.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

12.7.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

12.8. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Cadastro de Reserva. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso essa ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

12.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

12.10. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

12.11. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano.

Cutias (AP), 03 de junho de 2019.